

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023/SMGP EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº 054/2023 de 07 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37,da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria nº 054/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição° 5.568, do dia 07 de novembro de 2023.
- 1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento em virtudede licenças e afastamentos de servidores efetivos, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar 228/2016, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.
- 1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 A divulgação do presente Edital e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br
- 1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- 1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.
- 1.8 As funções, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração ecarga horária estão descritos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.9 O regime jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do ProcessoSeletivo

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.1.2 Será autorizada somente uma inscrição por CPF. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição.
- 2.2 Ao candidato pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição noProcesso Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejamcompatíveis com a sua deficiência.
- 2.2.1 O candidato pessoa com deficiência (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.
- 2.2.2 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, depois de efetuada a inscrição, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo VII), Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra,terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.3 Após o resultado final, o candidato pessoa com deficiência deverá quando convocado, emdia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM, com vistas a obter parecer quanto à Avaliação de Laudo Médico encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.
- 2.2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.3 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:
- I O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico**: www.rondonopolis.mt.gov.br a partir das 00h do dia 14/11/2023 até às 23h59min do dia 20/11/2023, deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário;
- II O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;



- III Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição aser disponibilizada no endereço www.rondonopolis.mt.gov.br
- IV A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, à existência da vaga e à necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.4 <u>OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃOALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAIS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.</u>
- 2.5 Para inscrição observar:
- I Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- III Formação exigida para o cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital;
- 2.6 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencham os requisitos básicos, em especial, a formação compatível com o cargo pretendido, conforme estabelecido neste Edital. Caso o candidato realize sua inscrição de forma incorreta no endereço eletrônico já mencionado, esta será indeferida;
- 2.7 Para as funções de Docentes Indígenas, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana, conforme art. 10, § 1º e 2º da Lei nº 10.693, de 20 de dezembro de 2019 e arts. 78 e 79 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;
- 2.8 O candidato com deficiência terá sua inscrição indeferida caso não apresente junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo VII), o disposto no item 2.2.2 deste Edital.
- 2.9 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas;
- $2.10~\mathrm{A}$ análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado — COPSS.
- 2.11 A divulgação da **Relação Geral de Inscritos doPSS** dar-se-á por edital e comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:

- 3.1 A seleção consistirá em **prova objetiva para todos os cargos**, que será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital.**
- 3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no *item 4* deste Edital.
- 3.3 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, será por ordemdecrescente.
- 3.4 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório e



eliminatório para o PSS, o total de classificados formará uma lista de cadastro de reserva para ser utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de vigência deste seletivo.

- 3.5 A comissão prevista no *item 1.1* deste Edital será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições, considerando os critérios definidos neste Edital.
- 3.6 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo I deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) A prova objetiva será realizada no dia 03/12/2023, das 08h às 12h.

- b) Os locais de provas serão divulgados através de editais e comunicados, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br conforme cronograma previsto em edital.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/oureorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso o número de inscrições seja superior ao programado.
- d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto original e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;
- e) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;
- f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;
- g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceitoprotocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmentecomo documentos hábeis de identificação;
- h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deveráapresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias;
- i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- I − Apresentar-se após o horário estabelecido;
- II Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;
- III- Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, iPad, iPhone, Tablet e outros objetos equivalentes).
- 3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atrasodo candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.
- 3.8 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste certame.
- 3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de



prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

- 3.10 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.
- 3.11 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.
- 3.12 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, **apenas um cartão-resposta**, no qual o candidato deverá **transcrever**, **com cuidado**, as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.
- 3.13 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.
- 3.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.
- 3.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
- 3.16 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- 3.17 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.
- 3.18 Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco.
- 3.19 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital.
- 3.20 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br
- 3.21 O resultado dos Recursos contra o resultado preliminar será disponibilizado atravésde publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br conforme cronograma deste edital.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 4.1 <u>Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva</u>, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Título de Conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 5,0 (cincopontos);
- b) Título de Conclusão de Mestrado strictu sensu na área da Educação: 10,0 (dez pontos);
- c) Título de Conclusão de Doutorado na área da Educação: 15,0 (quinze pontos);
- 4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo, com cópia autenticada dos documentos comprobatórios, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação,

situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme cronograma previsto em edital.

- 4.3 Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se forem expedidos por instituição estrangeira, já deverão estar devidamente convalidados noBrasil para fins definitivos.
- 4.5 Será computado um <u>ÚNICO TÍTULO</u>, sendo o de maior titulação.
- 4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja em posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações decursos com a vigência de (01) ano após a conclusão, devidamente acompanhadas de histórico de escolaridade, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.
- 4.7 A Prova de Títulos é de caráter classificatório, sendo optativa aos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme abaixo:
- a) Para recursos contra Relação Geral de Inscritos;
- b) Para recursos contra o Gabarito;
- c) Para recursos contra o Resultado Preliminar.
- 5.2 A análise dos Recursos contra a Relação Geral de Inscritos, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3 A análise dos Recursos contra o Gabarito, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4 A análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu recurso e no caso de inconsistência ou intempestividade será indeferido.
- 5.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados ou que sejam idênticos e/ou repetidos.
- 5.7 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos oscandidatos.
- 5.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitarparecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 5.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.



- 5.10 O resultado dos recursos contra a Relação Geral de Inscritos será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br conforme cronograma deste edital.
- 5.11 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, conforme cronograma deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na somatória da nota da Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida nos títulos.
- 6.2 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a **20%** (**vinte por cento**) da prova objetiva e que não preencherem as exigências dos cargos descritas nos Anexos deste Edital, serão desclassificados no ato da validação.
- 6.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Maior idade;
- b) Maior titulação;
- c) Maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 6.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pela maior titulação.
- 6.4 O resultado final (homologação) do PSS será disponibilizado através de publicaçãono Diário Oficial do Município, no site www.rondonopolis.mt.gov.br

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO:

- 8.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2 As vagas temporárias existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as necessárias para atender à necessidade e a demanda da SecretariaMunicipal de Educação.
- 8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar sua **reclassificação**, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, na data da convocação para preencher a Declaração de Anuência



(Anexo V).

8.5 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas, na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, na data da convocação e preencher a Declaração de Desistência (Anexo VI).Os candidatos convocados que não comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 9.1 O candidato classificado, quando convocado e atribuído, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)horas:
- a) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- b) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- c) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- d)Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- g) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- h)RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- i) CPF do Pai e da Mãe;
- j) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- 1) Comprovante de Endereço Atualizado;
- m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com Autenticação Emitida Através do Site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- n) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- o) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no ConselhoRegional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde oupela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- p) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 9.2 Todos os documentos elencados no item 9.1 são obrigatórios.
- 9.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 9.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:
- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal nº 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;

- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) Não obedecer o prazo de entrega dos documentos exigidos no **item 9.1** deste Edital;
- f) Que seja réu em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos, e agindo de má fé, se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.
- j) Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações, de acordo com a Lei 11.243/20:
- I− A pedido do interessado;
- II Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;
- III Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- IV Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
- V Interesse da administração pública;
- VI Pelo término do prazo contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.
- 11.3 Comprovada a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, será excluído do Processo Seletivo Simplificado PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
- 11.4 As cópias dos documentos apresentados pelo candidato não serão devolvidas após as atribuições, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.
- 11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS.** A comissão é soberanaem suas decisões.
- 11.6 Não será cobrada taxa de inscrição.



11.7 O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado, conforme publicação em cronograma deste edital.

- 11.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- a) **Anexo I** Função, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;
- b) **Anexo II** Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;
- c) Anexo III Conteúdo Programático e Pesos;
- d) Anexo IV Formulário de Recursos;
- e) **Anexo V** Declaração de Anuência;
- f) Anexo VI Declaração de Desistência;
- e) Anexo VII Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,

PUBLICADO

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 10 de novembro de 2023

Carla Gonçalves de Carvalho SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023/SMGP FUNÇÕES/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula seman	al/Remuneração mensal
	3312-05	Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	CR	DOCENTE - N	NÍVEL SUPERIOR
	3312-05	Complete Superior Complete	Superior, devidamente registrada. Licenciatura Plena em Letras, devidamente	CR	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
	3312-05	Completo Superior Completo	registrada. Licenciatura Plena em Matemática , devidamente registrada.	CR	30h 29h	R\$ 4.076,85 R\$ 3.940,96
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências , devidamente registrada.	CR	28h 27h	R\$ 3.805,06 R\$ 3.669,17
Docente do Ensino	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR	26h 25h 24h	R\$ 3.533,27 R\$ 3.397,38 R\$ 3.261,48
Fundamental	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Geografia , devidamente registrada.	CR	23h 22h	R\$ 3.125,59 R\$ 2.989,69
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR	21h 20h	R\$ 2.853,80 R\$ 2.717,90
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação , com Proficiência em LIBRAS, Pró-LIBRAS ou Atesto.	CR	19h 18h	R\$ 2.717,50 R\$ 2.582,01 R\$ 2.446,11
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada mais especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou especialização em	CR	17h 16h 15h 14h	R\$ 2.310,22 R\$ 2.174,32 R\$ 2.038,43 R\$ 1.902,53
			Educação Especial ou ainda experiência comprovada em AEE através de documento expedido pela unidade escolar ou instituição.		13h 12h	R\$ 1.766,04 R\$ 1.630,44

FUNÇÃO	СВО	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL				
	3312-05	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.	CR		TE NÍVEL CDIO		TE NÍVEL ERIOR	
					Carga Horária	Salário Base	Carga Horária	Salário Base	
	2212.05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras, devidamente registrada.	CD	Semanal	Mensal	Semanal	Mensal	
	3312-05	ou Cursando		CR	30h	R\$ 3.221,78	30h	R\$ 4.076,85	
			Licenciatura Plena em		29h	R\$ 3.114,39	29h	R\$ 3.940,96	
3312-0	3312.05	Superior Completo ou Cursando	Ciências e Matemática, devidamente registrada.	CR	28h	R\$ 3.006,99	28h	R\$ 3.805,06	
	3312-03			CK	27h	R\$ 2.899,60	27h	R\$ 3.669,17	
					26h	R\$ 2.792,21	26h	R\$ 3.533,27	
Docente do	2212.05	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena em Ciências Humanas, devidamente registrada.		25h	R\$ 2.684,82	25h	R\$ 3.397,38	
Ensino	3312-05			CR	24h	R\$ 2.577,42	24h	R\$ 3.261,48	
Fundamental					23h	R\$ 2.470,03	23h	R\$ 3.125,59	
/Indígena		G	Licenciatura Plena em Educação Física ,		22h	R\$ 2.362,64	22h	R\$ 2.989,69	
	3312-05	Superior Completo		CR	21h	R\$ 2.255,25	21h	R\$ 2.853,80	
		ou Cursando	devidamente registrada.		20h	R\$ 2.147,85	20h	R\$ 2.717,90	
					19h	R\$ 2.040,46	19h	R\$ 2.582,01	
					18h	R\$ 1.933,07	18h	R\$ 2.446,11	
					17h	R\$ 1.825,68	17h	R\$ 2.310,22	
		Magistério	Magistério		16h	R\$ 1.718,28	16h	R\$ 2.174,32	
	3312-05	Intercultural	Intercultural completo,	CR	15h	R\$ 1.610,89	15h	R\$ 2.038,43	
		Incompleto	devidamente registrado.		14h	R\$ 1.503,50	14h	R\$ 1.902,53	
					13h	R\$ 1.396,10	13h	R\$ 1.766,64	
					12h	R\$ 1.288,71	12h	R\$ 1.630,74	

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semanal/Remuneração mensal
					DOCENTE - NÍVEL SUPERIOR
					Carga Horária Semanal Salário Base Mensal
					30h R\$ 4.076,85
					29h R\$ 3.940,96
					28h R\$ 3.805,06
ı					27h R\$ 3.669,17
	la 2311-10 Superior Completo				26h R\$ 3.533,27
Docente		Licenciatura Plena em		25h R\$ 3.397,38	
da		Superior Completo	Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.	CR	24h R\$ 3.261,48
Educação Infantil					23h R\$ 3.125,59
IIIIaiitii					22h R\$ 2.989,69
					21h R\$ 2.853,80
					20h R\$ 2.717,90
					19h R\$ 2.582,01
					18h R\$ 2.446,11
					17h R\$ 2.310,22
					16h R\$ 2.174,32
					15h R\$ 2.038,43
					14h R\$ 1.902,53
					13h R\$ 1.766,64
,					12h R\$ 1.630,74

FUNÇÃO	СВО	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL				
Docente da	2311-10	Magistério Intercultural Incompleto	Magistério Intercultural Completo, devidamente registrado.	CR	DOCENTE NÍVEL MÉDIO Carga Salário Horária Base Semanal Mensal 30h R\$ 3.221,78 29h R\$ 3.114,39 28h R\$ 3.006,99 27h R\$ 2.899,60 26h R\$ 2.792,21 25h R\$ 2.684,82	SUP Carga Horária Semanal 30h 29h 28h 27h 26h 25h	TE NÍVEL ERIOR Salário Base Mensal R\$ 4.076,85 R\$ 3.940,96 R\$ 3.805,06 R\$ 3.669,17 R\$ 3.533,27 R\$ 3.397,38		
Educação Infantil /Indígena	2311-10	Superior Completo ou Cursando	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	24h R\$ 2.577,42 23h R\$ 2.470,03 22h R\$ 2.362,64 21h R\$ 2.255,25 20h R\$ 2.147,85 19h R\$ 2.040,46 18h R\$ 1.933,07 17h R\$ 1.825,68 16h R\$ 1.718,28 15h R\$ 1.610,89 14h R\$ 1.503,50 13h R\$ 1.396,10 12h R\$ 1.288,71	24h 23h 22h 21h 20h 19h 18h 17h 16h 15h 14h 13h	R\$ 3.261,48 R\$ 3.125,59 R\$ 2.989,69 R\$ 2.853,80 R\$ 2.717,90 R\$ 2.582,01 R\$ 2.446,11 R\$ 2.310,22 R\$ 2.174,32 R\$ 2.038,43 R\$ 1.902,53 R\$ 1.766,64 R\$ 1.630,74		

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semana	l/Remuneração mensal
	2212.07	Cumonion	Licenciatura Plena em Pedagogia ou	G.D.	DOCENTE N	IÍVEL SUPERIOR
	3312-05	Superior Completo	Normal Superior, devidamente registrada.	CR	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
					30h	R\$ 4.076,85
	3312-05	Superior	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	29h	R\$ 3.940,96
		Completo			28h	R\$ 3.805,06
					27h	R\$ 3.669,17
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática .	CR	26h	R\$ 3.533,27
Docente do Ensino Fundamental/Zona	3312-03		devidamente registrada.		25h	R\$ 3.397,38
		_			24h	R\$ 3.261,48
Rural – EMR		G	I i di Bianta di Cina		23h	R\$ 3.125,59
Fazenda Carimã	3312-05 Superior Licenciatura Plena em Ciencia	*	CR	22h	R\$ 2.989,69	
		Completo devidamente registrada.		21h	R\$ 2.853,80	
		Superior	Licenciatura Plena em História ,	CR	20h	R\$ 2.717,90
	3312-05				19h	R\$ 2.582,01
		Completo	devidamente registrada.		18h	R\$ 2.446,11
					17h	R\$ 2.310,22
	3312-05	Superior	Licenciatura Plena em Geografia ,	CR	16h	R\$ 2.174,32
	3312-03	Completo	devidamente registrada.		15h	R\$ 2.038,43
			-		14h	R\$ 1.902,53
		C	Linning Diaman Edward & Edward		13h	R\$ 1.766,64
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR	12h	R\$ 1.630,74

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula seman	al/Remuneração mensal
					DOCENTE	NÍVELSUPERIOR
					Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
					30h	R\$ 4.076,85
					29h	R\$ 3.940,96
					28h	R\$ 3.805,06
					27h	R\$ 3.669,17
					26h	R\$ 3.533,27
Docente da Educação 2311-10		Licenciatura Plena em	CR	25h	R\$ 3.397,38	
	11-10 Superior			24h	R\$ 3.261,48	
Infantil/Zona Rural	2311-10	Completo	Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.	CK	23h	R\$ 3.125,59
– EMR Fazenda					22h	R\$ 2.989,69
Carimã					21h	R\$ 2.853,80
					20h	R\$ 2.717,90
					19h	R\$ 2.582,01
					18h	R\$ 2.446,11
					17h	R\$ 2.310,22
					16h	R\$ 2.174,32
					15h	R\$ 2.038,43
					14h	R\$ 1.902,53
					13h	R\$ 1.766,64
					12h	R\$ 1.630,74

ı	1	1	ı

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semana	l/Remuneração mensal	
	2212.05	Superior Completo	Licenciatura Plena em	G.D.	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR		
	3312-05		Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.	CR	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal	
			registrada.		30h	R\$ 4.076,85	
	3312-05	Superior	Licenciatura Plena em Letras ,	CR	29h	R\$ 3.940,96	
	3312 08	Completo	devidamente registrada.		28h	R\$ 3.805,06	
					27h	R\$ 3.669,17	
D 1.		Superior Completo	Licenciatura Plena em		26h	R\$ 3.533,27	
Docente do Ensino Fundamental/Zo na Rural – EMR	3312-05		Matemática, devidamente	CR	25h	R\$ 3.397,38	
		Completo	registrada.		24h	R\$ 3.261,48	
		Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrada.		23h	R\$ 3.125,59	
Professora Dersi	3312-05			CR	22h	R\$ 3.125,59	
Rodrigues de					21h	R\$ 2.853,80	
Almeida		Superior	Licenciatura Plena em História ,	CR	20h	R\$ 2.717,90	
	3312-05				19h	R\$ 2.582,01	
	0012 00	Completo	devidamente registrada.	011	18h	R\$ 2.446,11	
					17h	R\$ 2.310,22	
	2212.05	Superior	Licenciatura Plena em	CD	16h	R\$ 2.174,32	
	3312-05	Completo	Geografia, devidamente	CR	15h	R\$ 2.038,43	
		Completo	registrada.		14h	R\$ 1.902,53	
	3312-05		Licenciatura Plena em		13h	R\$ 1.766,64	
		Superior Completo	Educação Física, devidamente registrada.	CR	12h	R\$ 1.630,74	

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semar	nal/Remuneração mensal
					DOCENTE -	NÍVELSUPERIOR
					Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
					30h	R\$ 4.076,85
					29h	R\$ 3.940,96
					28h	R\$ 3.805,06
				27h	R\$ 3.669,17	
				26h	R\$ 3.533,27	
		Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	CD	25h	R\$ 3.397,38	
	Superior			24h	R\$ 3.261,48	
	2311-10	1-10 Completo	Superior , devidamente registrada.	CR	23h	R\$ 3.125,59
Rodrigues de					22h	R\$ 2.989,69
Almeida					21h	R\$ 2.853,80
					20h	R\$ 2.717,90
					19h	R\$ 2.582,01
					18h	R\$ 2.446,11
					17h	R\$ 2.310,22
					16h	R\$ 2.174,32
					15h	R\$ 2.038,43
					14h	R\$ 1902,53
					13h	R\$ 1.766,64
					12h	R\$ 1.630,74

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula seman	nal/Remuneração mensal
	2212.07	Superior Completo	Licenciatura Plena em	an a	DOCENTE N	ÍVEL – SUPERIOR
	3312-05		Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.	CR	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
			- C		30h	R\$ 4.076,85
	3312-05	Superior	Licenciatura Plena em Letras, devidamente	CR	29h	R\$ 3.940,96
		Completo	registrada.		28h	R\$ 3.805,06
					27h	R\$ 3.669,17
Doganto do	Docente do 2212 05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrada.	CD	26h	R\$ 3.533,27
Ensino	3312-05			CR	25h	R\$ 3.397,38
Fundamental/		Completo			24h	R\$ 3.261,48
Zona Rural –			Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrada.	CR	23h	R\$ 3.125,59
EMRPadre	3312-05	Superior Completo			22h	R\$ 2.989,69
Dionísio					21h	R\$ 2.853,80
Kuduavizcz				CR	20h	R\$ 2.717,90
	3312-05	Superior	Licenciatura Plena em História , devidamente		19h	R\$ 2.582,01
		Completo	registrada.		18h	R\$ 2.446,11
			rogistrada.		17h	R\$ 2.310,22
	2212.05	Superior	Licenciatura Plena em	CD	16h	R\$ 2.174,32
	3312-05	Completo	Geografia, devidamente	CR	15h	R\$ 2.038,43
		Compieto	registrada.		14h	R\$ 1.902,53
			Licenciatura Plena em		13h	R\$ 1.766,64
		Superior Completo	Superior Educação Física	CR	12h	R\$ 1.630,74

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semanal/l	Remuneração mensal
					DOCENTE -	NÍVELSUPERIOR
					Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
					30h	R\$ 4.076,85
					29h	R\$ 3.940,96
					28h	R\$ 3.805,06
Docente da Educação Infantil/Zona					27h	R\$ 3.669,17
				26h	R\$ 3.533,27	
		Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	CD	25h	R\$ 3.397,38	
	Superior			24h	R\$ 3.261,48	
Rural – EMR	2311-10	Completo	Superior, devidamente registrada.	perior, devidamente	23h	R\$ 3.125,59
Padre Dionísio					22h	R\$ 2.989,69
Kuduavizcz					21h	R\$ 2.853.80
					20h	R\$ 2.717,90
					19h	R\$ 2.582,01
					18h	R\$ 2.446,11
					17h	R\$ 2.310,22
					16h	R\$ 2.174,32
					15h	R\$ 2.038,43
					14h	R\$ 1.902,53
					13h	R\$ 1.766,64
					12h	R\$ 1.630,74

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semanal/Remuneração mensal	
	2212.05	G .	Licenciatura Plena em	CD	DOCENTE NÍVEL – SUPERIOR	
	3312-05	Superior Completo	Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.	CR	Carga Horária Semanal Salário Base Mensal	
					30h R\$ 4.076,85	
	3312-05	Superior	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	29h R\$ 3.940,96	
		Completo			28h R\$ 3.805,06	
				27h R\$ 3.669,17		
		Superior	Licenciatura Plena em		26h R\$ 3.533,27	
Docente do 3312-05	Completo	Matemática, devidamente	CR	25h R\$ 3.397,38		
	Ensino	Completo	registrada.		24h R\$ 3.261,48	
Fundamental/			Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrada.	CR	23h R\$ 3.125,59	
Zona Rural –	3312-05	Superior Completo			22h R\$ 2.989,69	
EMR14 de					21h R\$ 2.853.80	
Agosto		Superior	-	CR	20h R\$ 2.717,90	
	3312-05		Licenciatura Plena em História ,		19h R\$ 2.582,01	
		Completo	devidamente registrada.		18h R\$ 2.446,11	
					17h R\$ 2.310,22	
	2212.05	Superior	Licenciatura Plena em	CD	16h R\$ 2.174,32	
	3312-05	Completo	Geografia, devidamente	CR	15h R\$ 2.038,43	
		Completo	registrada.		14h R\$ 1.902,53	
	3312-05		Licenciatura Plena em		13h R\$ 1.766,64	
		Superior Completo	Educação Física, devidamente registrada.	CR	12h R\$ 1.630,74]

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula seman	al/Remuneração mensal
					DOCENTE - 1	NÍVEL SUPERIOR
					Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
					30h	R\$ 4.076,85
					29h	R\$ 3.940,96
					28h	R\$ 3.805,06
					27h	R\$ 3.669,17
					26h	R\$ 3.533,27
Docente da	2311-10	2311-10 Superior Completo Pedag Super	Licenciatura Plena em		25h 24h	R\$ 3.397,38
Educação			Pedagogia ou Normal	CD		R\$ 3.261,48
Infantil/Zona Rural – EMR 14			Superior, devidamente 23h	23h	R\$ 3.125,59	
de Agosto			registrada.		22h	R\$ 2.989,69
Ü				21h	R\$ 2.853.80	
					20h	R\$ 2.717,90
I					19h	R\$ 2.582,01
			18h	R\$ 2.446,11		
					17h	R\$ 2.310,22
				16h	R\$ 2.174,32	
					15h	R\$ 2.038,43
					14h	R\$ 1.902,53
					13h	R\$ 1.766,64
					12h	R\$ 1.630,74

Função	СВО	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula ser	nanal/Remuneração mensal		
			Licenciatura Plena em		DOCENTE NÍVEL SUPERIOR			
	3312-05	Superior Completo	Pedagogia ou Normal Superior, devidamente registrada.	CR	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal		
	2212.05	Superior	Licenciatura Plena em Letras ,	CR	30h	R\$ 4.076,85		
	3312-05	Completo	devidamente registrada.	CK	29h	R\$ 3.940,96		
		1			28h	R\$ 3.805,06		
		a :	Licenciatura Plena em		27h	R\$ 3.669,17		
Docente do	3312-05	Superior Completo	Matemática, devidamente	CR	26h	R\$ 3.533,27		
Ensino Fundamental/		Completo	registrada.		25h	R\$ 3.397,38		
Zona Rural –		3312-05 Superior Completo Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrada.			24h	R\$ 3.261,48		
EMRSão	3312-05			CR	23h	R\$ 3.125,59		
Domingos	•			22h	R\$ 2.989,69			
Sávio		Superior	Superior Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR	- 21h	R\$ 2.853.80		
	3312-05				20h	R\$ 2.717,90		
		Completo			19h	R\$ 2.582,01		
					18h	R\$ 2.446,11		
		Superior	Licenciatura Plena em		17h	R\$ 2.310,22		
	3312-05	Completo	Geografia, devidamente	CR	16h	R\$ 2.174,32		
		Complete	registrada.		15h	R\$ 2.038,43		
			Licenciatura Plena em		14h	R\$ 1.902,53		
	3312-05	Superior	Educação Física, devidamente	CR	13h	R\$ 1.766,64		
		Completo	registrada.			R\$ 1.630,74		



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos e, ainda a coordenação pedagógica e direção dasunidades escolares, bem como nas ações desenvolvidas na sede da Secretaria de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E PESOS

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida neste Edital para cada função e consistirão em:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAL	30	10	100

FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental-Indígena / Docente da educação Infantil-Indígena

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Superior Completo ou Cursando / Magistério Intercultural Completo ou Superior Completo ou Cursando

Para os cargos de Docentes Indígenas, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana, conforme Art. 10, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 10.693, de 20/12/19 e Artigos 78 e 79 da Lei Nº 9394/96,de 20/12/96.

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
- 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia e classes de palavras.
- 3. Sintaxe de palavras: estrutura da oração, estrutura do período, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase, colocação de pronomes e pontuação.
- 4. Antonímia e Sinonímia.
- 5. Período Composto por Coordenação e Subordinação.
- 6. Denotação e Conotação.
- 7. Figuras de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. Conhecimentos acerca do município de Rondonópolis quanto aos aspectos físicos: hidrografia, clima, relevo e vegetação.
- 2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
- 3. A função do poder Legislativo, Executivo e Judiciário.
- 4. A economia no município de Rondonópolis (setores: primário, secundário e terciário).
- 5. Localização da aldeia Bororo no Estado de Mato Grosso.
- 6. Produção agrícola na aldeia.
- 7. História e organização do Povo Bororo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1. Conhecimentos específicos em Educação Escolar Indígena.
- 2. Características da escola indígena.
- 3. A legislação e a escola indígena (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resoluçãonº 03, 10/11/1999, CNE / CEB).
- 4. Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Indígena RCNEI.



FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental; Docente da Educação Infantil; Docente do Ensino Fundamental/Atendimento Educacional Especializado (AEE); Docente do Ensino Fundamental/Intérprete de LIBRAS.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODAS AS FUNÇÕES

- 1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
- 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos.
- 3. Linguagem e adequação social: variedades linguísticas: registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita.
- 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: ortografia; Sintaxe: frase, oração, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais.
- 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade.
- 6. Pontuação.
- 7. Figuras de linguagem.
- 8. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

- 1. Legislação da Educação Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação NacionalNº 9.394/96 atualizada; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Plano Nacional de Educação em vigência;
- 2. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação;
- 3. Teorias da aprendizagem;
- 4. Tendências pedagógicas;
- 5. Políticas educacionais públicas de inclusão;
- 6. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Planejamento educacional: concepções e níveis;
- 7. Currículo organizado por ciclos de formação humana:histórico e caracterização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) Docente do Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Pedagogia ou Normal Superior

- 1. Publicações institucionais do MEC para o Ensino Fundamental de Nove Anos e suas implicações na organização da ação pedagógica.
- 2. Fundamentos, concepções e metodologias nas diferentes áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Sociais e Ciências Naturais.
- 3. Alfabetização e Letramento: conceitos, relações e processos pedagógicos.
- 4. Leitura, escrita e sistemas de escrita.
- 5. Psicogênese da língua escrita.
- 6. Concepções e práticas de avaliação.
- 7. Ensino e aprendizagem por meio de projetos e sequências didáticas.
- 8. Base Nacional comum curricular.



b) Docente da Educação Infantil/Pedagogia ou Normal Superior

- 1. Infância e desenvolvimento infantil e suas relações com a ação pedagógica em creches e pré-escolas.
- 2. Funções da Educação Infantil.
- 3. Publicações institucionais do MEC para a Educação Infantil e suas implicações na organização da ação pedagógica.
- 4. Educação inclusiva e valorização da diversidade.
- 5. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e os conhecimentos, saberes e experiências na Educação Infantil.
- 6. A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil.
- 7. A organização das experiências de aprendizagem na proposta curricular.
- 8. Processo de avaliação.

c) Professor do Ensino Fundamental - Ciências

- 1. Características gerais e específicas dos materiais. Materiais sintéticos e naturais. Substâncias e Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação de misturas. Transformações químicas e físicas. Drogas;
- 2. Água: propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto.
- 3. Ar atmosférico: composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas.
- 4. Citologia: descoberta da célula, teoria celular, estrutura celular; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese. Níveis de organização. Tecidos básicos e sistemas do corpo humano. Anatomia: fisiologia, histologia e embriologia.
- 5. Ecologia: componentes do ecossistema, cadeias e teias alimentares. Energia: tipos de energia e fluxos de energia. Biodiversidade e ações antrópicas.
- 6. O Universo origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências.
- 7. Rochas e solos: origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis.
- 8. Metodologias no Ensino de Ciências.
- 9. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.
- 10. Base Nacional Comum Curricular(BNCC): competências específicas de Ciências para o Ensino
- 11. Fundamental Anos Finais (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).

d) Professor do Ensino Fundamental – Educação Física

- 1. Currículo e cultura corporal na escola: Projeto Pedagógico e a cultura corporal dos educandos; Conhecimento e aprendizagem nas aulas de Educação Física.
- 2. Educação do corpo na escola: Abordagem socioantropológica do corpo; Corpos e identidades na prática pedagógica da Educação Física; Diversidade e temáticas para o ensino da Educação Física escolar.
- 3. Conteúdos de ensino da Educação Física apontados nos Parâmetros Curriculares Nacionais aplicados ao Ensino Fundamental (ginástica, lutas, jogos, esportes e dança): Jogo e ludicidade na prática pedagógica; Ginástica e a prática pedagógica; Atividades rítmicas e a dança nas aulas de Educação Física; O esporte como conhecimento da

realidade sociocultural; Lutas e a prática pedagógica.

- 4. Abordagens do Ensino da Educação Física escolar.
- 5. Contribuições do movimento no desenvolvimento da Educação Física infantil ao Ensino Fundamental II.
- 6. Maturação biológica e a relação com a Educação Física no Ensino Fundamental.
- 7. Características e aspectos pedagógicos do ensino do esporte na Educação Física escolar.
- 8. Avaliação na Educação Física no Ensino Fundamental.
- 9. Educação Física com participação de pessoas com deficiência.
- 10. Resgate histórico da Educação Física.
- 11. Base Nacional Comum Curricular.

e) Professor do Ensino Fundamental – Geografia

- 1. Epistemologia da Geografia: correntes e categorias: Concepções teóricas e elementosda prática de ensino em Geografia; A construção do conhecimento geográfico.
- 2. Geografia e Política: Globalização e espaço geográfico; Estado, território e dinâmicas contemporâneas.
- 3. Geografia Urbana: Urbanização e metropolização; Segregação espacial e produção do espaço urbano; Política e planejamento urbano.
- 4. Geografia Regional: Dinâmica das estruturas produtivas regionais; Regionalização do espaço mundial; Dinâmicas das redes e formação territorial. 5. Geografia Agrária: A questão agrária e a questão agrícola nos sistemas políticos contemporâneos.
- 6. Geografia Cultural e a construção das paisagens.
- 7. Cartografia escolar: Sistema de Informações Geográficas; Projeções e representações cartográficas; Escalas; Fusos horários; Geoprocessamento e sensoriamento remoto.
- 8. Geografia Física: Noções básicas Geomorfologia, Climatologia, Hidrografia, Biogeografia; Ações antrópicas e impactos socioambientais.
- 9. Geografia da População: Dinâmica demográfica.
- 10. Processos de industrialização.
- 11. Geografia do Mato Grosso.
- 12. Produção do espaço geográfico mato-grossense.
- 13. Temas da atualidade política, econômica e socioambiental.
- 14. Base Nacional Comum Curricular.

f) Professor do Ensino Fundamental – História

- 1. Ensino de História:LDB, PCN; Fontes no ensino de História; Currículo e ensino de História; Pesquisa e Procedimentos metodológicos; Concepções de História nos séculos XIX e XX.
- 2. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da sociedade da Idade Média (séculos V-XV); Grandes Navegações; Renascimento.
- 3. Formação do espaço no Mundo Moderno e Absolutismo; Capitalismo Pré-Industrialentre os séculos XV e XVIII; Iluminismo; Revolução Francesa; Revolução Industrial; Império Napoleônico e as Revoluções Burguesas.
- 4. Imperialismo Colonialismo; I Guerra Mundial e Revolução Russa; II Guerra Mundial e Guerra Fria.
- 5. Crise do Socialismo Real e Globalização.
- 6. Mato Grosso no período colonial.
- 7. Escravismo no Brasil.
- 8. Rebeliões, o período joanino e emancipação política do Brasil.
- 9. A Regência e o 1.º Reinado: organização do Estado e lutas políticas.
- 10. O 2.º Reinado no Brasil.
- 11. Abolição e Imigração no Brasil.



- 12. Mato Grosso no período imperial.
- 13. A 1.ª República.
- 14. A Revolução de 30 e Estado Novo.
- 15. O Brasil de 1945 até 1964.
- 16. O Golpe civil e militar e o período ditatorial.
- 17. Mato Grosso no período republicano.
- 18. Questões culturais, políticas e econômicas no Brasil contemporâneo.
- 19. Base Nacional Comum Curricular.

f) Professor do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

- 1. Língua, cultura e sociedade: Concepções de língua e linguagem na perspectiva dialógica; Variedades linguísticas; Registro da língua em contextos sociais distintos; Práticas da linguagem na sala de aula.
- 2. Gêneros do discurso: Gêneros discursivos como objeto de ensino; Os elementos que compõem os diferentes gêneros: condições de produção, composição e estilo; Contextode produção e aspectos linguísticos.
- 3. Leitura: Concepções; Prática de leitura numa perspectiva interacionista; Compreensão e interpretação, informações explícitas e implícitas, pressuposição e subentendido; Relações de sentido: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e campo semântico.
- 4. Produção de texto: Textualidade: coesão e coerência; As sequências textuais e os diferentes gêneros discursivos: sequência narrativa, descritiva, explicativa, injuntiva e argumentativa.
- 5. Descrição e análise linguística: Fonética e fonologia; Morfologia; Sintaxe; Semântica.
- 6. Base Nacional Comum Curricular.

g) Professor do Ensino Fundamental - Matemática

- 1. Conjuntos dos números reais e suas operações.
- 2. Potenciação: propriedades, operações e simplificações.
- 3. Radicais: propriedades, operações e simplificações, racionalização de denominadores.
- 4. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e composto.
- 5. Equações, inequações e funções de 1º e 2º grau.
- 6. Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência trigonométrica.
- 7. Geometria plana e espacial: perímetro e áreas de figuras planas; teorema de Pitágoras, teorema de Tales, volume e área de superfície de sólidos, unidades de sistema de Medidas do Sistema Internacional.
- 8. Sequências; Progressões: aritmética e geométrica.
- 9. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
- 10. Contagem e Probabilidade: Princípios aditivo e multiplicativo de contagem: Arranjo, permutação e combinação; Probabilidade.
- 11. Didática da Matemática: Os objetivos do ensino da Matemática no Ensino fundamental; aspectos metodológicos do ensino da Matemática: o uso dos recursos tecnológicos; o uso de jogos e de investigações matemáticas na sala de aula; o uso da história da Matemática, modelagem e resolução de problemas.
- 12. Base Nacional Comum Curricular.

h) Docente do Ensino Fundamental/Intérprete de Libras

- 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1996. Lei n $^\circ$ 9.394, de 20 de dezembro.
- 2. Estatuto da criança e do adolescente ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
- 3. Lei nº 12.319, 01/09/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e interprete daLíngua



Brasileira de Sinais – LIBRAS.

4. Decreto nº 5.626, 22/12/2005, que regulamenta a lei 10.436, 24/04/2002, que dispõesobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o artigo 18 da Lei 10.098, 19/12/2000.

i) Docente do Ensino Fundamental/Atendimento Educacional Especializado

- 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1996. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro.
- 2. Estatuto da criança e do adolescente ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).3. Decreto 7.611 de 17/11/2011.
- 4. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 5. Resolução CNE 04/2009.
- 6. Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado: organização, funcionamento e atividade.
- 7. Lei n° 12.764 de 27/12/2012.
- 8. Lei nº 13.146 de 06/07/2015.



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023/SMGP

Eu	, portador (a) do RG nº,	, CPF
nº	, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Sir	nplificado nº
006/2023/SMGP da Secretaria I	Municipal de Gestão de Pessoas, para atuar na Secretaria	a Municipal de
Educação de Rondonópolis-MT,	, para o cargo de professor	
venho por meio deste requerer:		
Rondonópolis/MT,/	de 2023	_
Telefone: ()		
Assinatura do candidato:		
	ro/ às :SEMED	
		
	cesso Seletivo Simplificado nº. 006/2023/SMGP	
Prot	tocolo de Recurso – Número/ SEMED	
Candidato:	ópolis/MT,/ de 2023, às :	
Rondono	opolis/M1, de 2023, as :	
	Assinatura – servidor(a)	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu,	, portador
(a) do RG nº	e inscrito no CPF n°.
	, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar
que, na data de/	
de	em que estou classificado (a)
no Processo Seletivo Sim	aplificado nº 006/2023/SMGP, para atuar na SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAC	ÇÃO DE RONDONÓPOLIS, sendo reclassificado na posição de
n°, conf	Forme LEI nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020, publicadano
Diário Oficial nº 4.848 de 2	29 de dezembro de 2020, na qual consta a seguinte redação:
	§ 4º No ato da convocação o candidato poderá abdicar da posição que foi classificado e ser reclassificado para o final da lista mediante assinatura de Declaração de Anuência, queserá devidamente publicado no Diário Oficial do Município.
Por ser verdade e estando co declaração.	iente da veracidade da referida Lei, dato e assino a presente
	Rondonópolis/MT,/
Т	Assinatura do candidato (a) 'elefone: ()



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023/SMGP

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,						norta	dor	(a)	do	RG
n°						-				
devidos fins e a q										
do Processo Selet										
_			IÓPOLIS/MT,	_		_	de	proi	essor	de
			, para o qual	fui conv	ocad	lo (a).				
Motivo:										_
					·					
Por ser verdad	e, dato e as	ssino a prese	nte declaração.							
				Rono	donó	polis/M	T,/	/_		•
		Assinat	tura do (a) can	didata (o)					
			, ,	uiuato (a	a)					
		Telefone: (_)							



ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023/SMGP

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
07/11/2023	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
10/11/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
14/11/2023 a 20/11/2023	INSCRIÇÕES	A partir das 00h do dia 14/11/2023 até às23h59min do dia201223	
21/11/2023 a 24/11/2023	APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - SEMED
21/11/2023 a 24/11/2023	APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO DE ACORDO PARA OS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ITEM 2.2.2 DO EDITAL.	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - SEMED
22/11/2023	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
23/11/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON.



24/11/2023	RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
27/11/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
28/11/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
29/11/2023	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	A partir das 18h	NO BLOG E PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.
03/12/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	Das 08h às 12h	LOCAIS DE PROVA DIVULGADOS
04/12/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
05/12/2023	RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07/12/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



08/12/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
11/12/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
12/12/2023	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Das 07h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
13/12/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14/12/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
14/12/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
	CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO.		PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
	LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOSDO PROCESSO SELETIVO		